

PROJETO LEI Nº 046/2010

“Autoriza contribuições à empresa Fátima B. Bem E.I.”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro para a empresa Fátima B. Bem E.I., inscrita no CNPJ sob nº 03.032.179/0003-50, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos), a fim de incentivar a indústria de calçados.

§ 1º - A concessão das contribuições estabelecerão os seguintes ônus à empresa beneficiária:

- a) manutenção das atividades de industrialização de calçados no Município;
- b) obrigação de não utilizar as instalações para qualquer espécie de atividade ilícita, bem como armazenar produtos desta natureza;
- c) criação de empregos no Município;
- d) comercializar toda a produção com Nota Fiscal;
- e) zelar pela preservação do meio ambiente, em suas atividades.

§ 2º - O não cumprimento de qualquer das obrigações, ensejará a devolução dos valores, devidamente corrigidos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de agosto de 2010.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa a concessão de contribuições para empresa industrial do ramo calçadista, tendo em vista a contratação de profissional para a qualificação da produção e qualificação da mão de obra do quadro funcional, o que reverterão em benefícios à economia municipal.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.